



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
MINAS GERAIS  
17.695.057/0001-55  
Decreto Nº 0000113/2023  
DEZEMBRO / 2023

DECRETO Nº 0000113/2023, 11 de dezembro de 2023  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000693/2022.

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 19.151,84 ((dezenove mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.352 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE - INVEST  
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 262100000 18.622,85  
**18.622,85**

**Total do Projeto/Atividade**

2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS  
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL

Fonte: 262100000 312,99  
**312,99**

**Total do Projeto/Atividade**

2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 262100000 100,00  
**100,00**

**Total do Projeto/Atividade**

2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 262100000 116,00

**Total do Projeto/Atividade**

**Total da Unidade**

**19.151,84**

**Total**

**19.151,84**

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 19.151,84 (dezenove mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 11 dezembro de 2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91